10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações, eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas por lei e constituem infracção disciplinar.

12 — Publicação das listas: A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Norberto Pereira de Sá, Enfermeiro Supervisor do ACES Ave I — Terras de Basto

Vogais efectivos:

1.º Olindina Celeste Machado de Sá, Enfermeira Supervisora em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Equipa Projecto de Braga".

2.º Maria Dulce Silva Pinto, Enfermeira Supervisora em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Departamento de Contratualização — Cuidados de Saúde Primários".

Vogais suplentes:

1.º Jorge Manuel Gonçalves Barros, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação do ACES Cávado I — Braga.

2.º Victor Manuel Freire Silva, Enfermeiro Chefe em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Assessoria dos Cuidados de Saúde Primários".

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Data: 02/07/2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203444382

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso n.º 13602/2010

Procedimento concursal para ocupação de 28 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/09 de 22 de Setembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 30 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 28 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal foi objecto de autorização por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF de 14 de Outubro de 2009, no âmbito dos quais se considera verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao mesmo exclusivamente trabalhadores enfermeiros com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

3 — Legislação aplicável — De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, o concurso rege-se pelo disposto nos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 411/99, de 15 de Outubro, pela Lei n.º 12-A/08 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

4 — Validade — O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/09 de 22 de Setembro.

6 — Remuneração — A remuneração corresponde aos escalões constantes da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser possuidor do titulo profissional de enfermeiro e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF de 14 de Outubro.

10 — Método de Selecção — Avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

10.1 — Sistema de classificação final — O previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e são os seguintes:

Grelha de Avaliação Curricular

1 — Habilitações Académicas (HA) — 20 pontos
1.1 — Sem Licenciatura (10)
1.2 — Licenciatura (10+8)
1.3 — Mestrado (10+9)
1.4 — Doutoramento (10+10)
2 — Habilitações Profissionais

$$(HP) = \frac{(\text{ponto } 2.1 \times 16) + (\text{ponto } 2.2 \times 4)}{20} = 20 \text{ pontos}$$

2.1 — Nota de Curso da Licenciatura em Enfermagem

2.2 — Nota do Curso de Pós — Licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

3 — Formação Continua (FC) — 20 pontos

3.1 — Participação em Acções de Formação no âmbito da Saúde Mental e Psiquiatria (certificados por Centro de Formação Permanente):

3.1.1 — Como Formador (2,5 pontos por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.1.2 — Como Formando (1 ponto por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.2 — Participação em Acções de Formação no âmbito da Formação em Serviço

3.2.1 — Como Formador: (2,5 pontos por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.2.2 — Como Formando (1 ponto por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

4 — Experiência Profissional

$$(EP) = \frac{(\text{ponto } 4.1 + \text{ponto } 4.2)}{2} = 20 \text{ pontos}$$

4.1 — Tempo de Exercício na Carreira em Centro Hospitalar Psiquiátrico/Hospital Psiquiátrico

4.1.1 — Sem Experiência — 10 pontos
4.1.2 — Até 3 anos — 7 pontos
4.1.3 — Por cada ano completo acresce 1 ponto, até ao limite de 3 pontos
4.2 — Trabalhos realizados e ou publicados no âmbito da Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (sem experiência — 10 pontos)
4.2.1 — Trabalhos realizados no âmbito de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica, Investigação e na Qualidade de Cuidados (2,5 pontos por cada acção, até ao limite de 10 pontos)
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR) — 20 pontos
5.1 — Apreciação Global do Curriculum
5.1.1 — Apresentação do Curriculum, em conformidade com as normas europass com anexos obrigatórios numerados e pela ordem de apresentação no curriculum (valorização de 0 a 3 pontos)
5.1.2 — Análise crítica das experiências curriculares descritas, com referência ao desempenho profissional com o máximo de duas páginas A4 (valorização de 0 a 5 pontos
5.1.3 — Ordenação de conteúdos, sistematização e cronologia (valorização de 0 a 2 pontos)
5.1.4 — Outras Formações Complementares Relevantes no Âmbito do Exercício Profissional (0 pontos até ao limite de 10 pontos)

$$\text{Classificação Final} = \frac{(HA \times 2 + HP \times 2 + FC \times 4 + EP \times 7 + OECR \times 5)}{20} = 20 \text{ pontos}$$

Habilitações Académicas (HA)
Habilitações Profissionais (HP)
Formação Contínua (FC)
Experiência Profissional (EP)
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)

11 — Formalização das candidaturas:
11.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, podendo ser entregues directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Unidade Sobral Cid, Coimbra, no período normal entre as 9 horas e 13 horas e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio para Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra — Unidade Sobral Cid, Apartado 1, Conraria, 3031-801 Ceira, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Habilitações literárias/académicas e profissionais;
d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 9.2 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável) bem como do tempo de serviço prestado em instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;
b) Documento (s) comprovativo (s) das habilitações literárias/académicas;
c) Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, donde conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção;
d) Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *Curriculum Vitae,* devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
f) Os candidatos pertencentes aos diversos serviços do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento;
g) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 9.1 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República.*
14 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Fernanda Batista Rodrigues, Enfermeira Chefe do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra
Vogais efectivos:
1.º Vogal — Joaquim Rodrigues Sousa Costa, Enfermeiro Chefe do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra
2.º Vogal — Maria dos Anjos Soares Freire Correia, Enfermeira Chefe do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra
Vogais suplentes:
1.º Vogal — Lurdes Goreti Carvalho Antunes Neves
2.º Vogal — António Fonseca Ferreira

15 — O Presidente do Júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.
"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2010-07-02. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Almeida*.

203444844

Aviso n.º 13603/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 14 postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional e categoria de assistente operacional.

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.ºda Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 30 de Dezembro de 2009, no uso de competência própria, e por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e da Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, procedimento concursal comum para a ocupação de catorze postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra.
2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria.
3 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra
4 — Caracterização dos postos de trabalho e perfil de competências:
4.1 — Referência A1 — 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional;
4.1.1 — Actividade — assegurar a actividade do Centro Hospitalar na área de condução de veículos oficiais, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
4.1.2 — Perfil de competências — Experiência profissional comprovada com a actividade a desenvolver.